



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O PVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.03.10.0002

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2025

Data da Matéria: 10 DE MARÇO DE 2025.

Autor: VEREADORA DOQUINHA

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROCÃO

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

Veio a esta comissão, para análise quanto à legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei Legislativo nº 014/2025, de autoria da Vereadora Doquinha, que dispõe sobre a criação e implementação do Programa Municipal de Educação em Segurança Digital nas Escolas Municipais.

É o breve relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE

A matéria tratada no projeto encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que A proposição encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205 e 227, que asseguram o direito à educação e à proteção integral das crianças e adolescentes. Além disso, está alinhada com a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), ao buscar inserir conteúdos que promovam a formação ética e consciente no ambiente digital.

O projeto respeita a competência legislativa do município e não apresenta vício de iniciativa. Tampouco se verifica impacto orçamentário imediato, uma vez que a execução do programa poderá ser realizada dentro das possibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O Povo

Assim, não se observa qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição legislativa.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator vota pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Legislativo nº 014/2025, por entender que a iniciativa é legítima, relevante e adequada ao ordenamento jurídico, devendo seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
14 de abril de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Vereador Relator

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O Povo





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O PVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.03.10.0002

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2025

Data da Matéria: 10 DE MARÇO DE 2025.

Autor: VEREADORA DOQUINHA

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROCÃO

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, reunida nesta data, em sessão, dando cumprimento ao disposto no **REGIMENTO INTERNO** da Câmara Municipal de Itaitinga, apreciou o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2025**, que "Dispõe sobre a criação e implementação do programa municipal de educação em segurança digital nas escolas municipais".

Após examinar e discutir a matéria, conforme os registros, a Comissão acolheu o parecer proferido pelo vereador relator, que opinou pela **APROVAÇÃO** do projeto. A decisão foi unânime, com todos os membros da Comissão votando a favor.

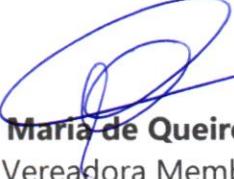
Em consequência, determina-se a remessa dos autos à presidência da Câmara Municipal de Itaitinga para que o projeto seja apreciado pelos demais vereadores em sessão plenária específica para a votação do referido parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
15 de abril de 2025.


Antônio Mauro de Freitas Guimarães

Vereador Presidente


Francisco de Assis da Silva
Vereador Relator


Lucia Maria de Queiroz Serpa
Vereadora Membro





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O PVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.03.10.0002

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2025

Data da Matéria: 10 DE MARÇO DE 2025.

Autor: VEREADORA DOQUINHA

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROCÃO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: Projeto de Lei Legislativo nº 014/2025, que versa sobre "Dispõe sobre a criação e implementação do programa municipal de educação em segurança digital nas escolas municipais".

Nesta data, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga apresenta sua análise sobre o Projeto de Lei Legislativo nº 014/2025, que propõe a criação do Programa Municipal de Educação em Segurança Digital nas Escolas Municipais. A presente avaliação visa assegurar que a proposta esteja em conformidade com os princípios jurídicos e legislativos aplicáveis.

A matéria em análise busca promover o uso seguro e consciente das tecnologias digitais entre os alunos da rede municipal, com ações voltadas à prevenção de crimes virtuais, ao combate ao cyberbullying e à formação cidadã no ambiente digital. O projeto prevê capacitação de professores, desenvolvimento de material didático específico e realização de campanhas educativas permanentes.

O pedido de análise do Projeto de Lei remetido a esta Comissão está em total consonância com sua competência legal, conforme o artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Itaitinga, que confere à Câmara Municipal competência para legislar sobre matérias de interesse local.

No que tange às formalidades, verifica-se que o pedido de análise encontra-se em plena conformidade com a legislação federal e municipal.

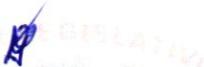




CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O PVO

Portanto, não há impedimentos para a inclusão na ordem do dia e subsequente votação pelos nobres Vereadores, pois o projeto atende a todas as exigências legais e se mostra relevante para a formação educacional e digital dos alunos da rede municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga,
15 de abril de 2025.


Antônio Mauro de Freitas Guimarães
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O PVO



Rua Jonas Alves Barbosa, 25 - Antônio Miguel | CEP 61.881-128 - Itaitinga/Ce



www.camaraitaitinga.ce.gov.br



contato@camaraitaitinga.ce.gov.br



(85) 33771272

